





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO  
CARIRI/CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 019/2016 desta Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça de 29 de abril de 2016, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI**, realizada em junho de 2016 pelo Juiz Corregedor Auxiliar Rômulo Veras Holanda, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A Vara Única da Comarca de Santana do Cariri/CE, de entrância inicial, integra o complexo do Fórum daquela cidade que se encontra situado à Rua Joaquim Távora, S/N, Centro, Santana do Cariri (CE), estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

## **METODOLOGIA**

No dia 28 de junho de 2016 foi realizada visita à unidade pelo Juiz Corregedor Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam o Juiz Titular da Unidade Jurisdicional, o Dr. Christiano Silva Silbaldo de Assunção, o Diretor de Secretaria e os servidores lotados na Unidade.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; mandados de segurança; processos inerentes às Metas do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos há mais de cem dias.

## **JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO**

Os serviços judiciários da Unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência do Dr. Christiano Silva Silbaldo de Assunção, Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Santana do Cariri, com data de exercício em 25 de fevereiro de 2016, conforme informação prestada pela Unidade no FICOVI.

Consoante registro em sua ficha funcional, o Juiz tomou posse na Magistratura estadual em 25/02/2016, no cargo de Titular da Comarca de Santana do Cariri, de Primeira Entrância, permanecendo nessa situação até a presente data.

## **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

A análise da prestação jurisdicional do magistrado foi elaborada tendo como parâmetro os meses de março e abril do ano 2016, tendo em vista que o Juiz titular tomou posse da Magistratura Estadual, em 25/02/2016. Passo a analisar a produtividade do magistrado atualmente Titular da Unidade, o Dr. Christiano Silva Silbaldo de Assunção, nos últimos 02 (dois) meses

trabalhados, **incluindo suas responsabilidades e auxílio**, tendo o mesmo obtido a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 04/2016 (02 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
34	46	55	5	356

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que, nos últimos 02 (dois) meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual média conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 04/2016 (2 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
17	23	27,5	2,5	178

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado atuou somente nos meses de março e abril/2016 e obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI, NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2016 (02 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
19	21	40	5	259

Junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Cariri o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI, NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2016 (02 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
9,5	10,5	20	2,5	129,5

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tem como representante do Ministério Público Titular da Vara Única da Comarca de Santana do Cariri, a Dra. Camila da Silva Vieira Nalesso, desde 23 de novembro de 2014.

## DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não dispõe de Defensor Público.

## SECRETARIA DA VARA

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Santana do Cariri funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA**, nomeado conforme Portaria nº 2243/2015, com data do exercício em 29 de setembro de 2015.

A unidade conta ainda com 5 (cinco) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), 2 (dois) funcionários cedidos por outro Órgão Público, um estagiário e um Juiz de Paz conforme discriminado abaixo:

FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA	Diretor de Secretaria
ANTONIA SOLANGE CORDEIRO DE MATOS	Servidora do TJCE
JEANNE HONORATO BARBOSA	Servidora do TJCE
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	Servidora do TJCE
GLAYDSTON RODRIGUES PEREIRA	Servidor do TJCE
MARCOS ANTÔNIO SILVA LINARD	Servidor Cedido
MARIA AUXILIADORA	Servidora Cedido
ROBERTA VIEIRA AMORIM TELES	Estagiária
JOSÉ MACÁRIO DE LIMA	Juiz de Paz

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de abril de 2016, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o	5
---	---

total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	8
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	7

### EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme informação fornecida pela unidade no FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca de Santana do Cariri, em meados de abril/2016, cerca de 1.296 (mil duzentos e noventa e seis) processos cíveis e 694 (seiscentos e noventa e quatro) processos criminais totalizando 1.990 (mil novecentos e noventa) processos.

Os dados constantes do SGEN, informados mensalmente pela Unidade em abril/2016, apontaram a existência de acervo distinto do FICOVI, recomendando-se, na ocasião, à Secretaria, que mantivesse vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos quantitativos consignados nos dois sistemas (SPROC e SGEN), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

**D) ESTATUTO DO IDOSO – boa parte dos feitos da espécie se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias, alguns há mais de 02 (dois) anos. Necessário maior atenção do Magistrado, nos processos da espécie, como forma de garantir a prioridade prevista em Lei.**

	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
1	2343-72.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 1.8.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
2	2579-24.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 4.2.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
3	2568-92.2013.8.06.0162	Visto em inspeção
4	2630-98.2014.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 8.3.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
5	2184-32.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 3.7.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
6	2701-71.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 4.2.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
7	220-15.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 24.9.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
8	3475-62.2016.8.06.0162	Visto em inspeção
9	2460-97.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 15.5.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
10	2298-68.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 10.6.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
11	2573-80.2014.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 24.6.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
12	2574-02.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.5.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
13	2589-68.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 26.2.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
14	2471-92.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 23.1.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
15	2216-66.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 21.10.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
16	2496-42.2012.8.06.0162	Visto em inspeção.
17	2651-74.2014.8.06.0162	Visto em inspeção.

18	185-59.2004.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 10.12.15, faça-se conclusão para impulso oficial. Faça-se conclusão para que seja determinado o arquivamento dos autos.
19	508-88.2009.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 2.10.14, faça-se conclusão para impulso oficial.

**II) EXECUÇÃO DA PENA- não havia atrasos nem irregularidades na tramitação dos feitos da espécie.**

	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
1	2229-70.2012.8.06.0162	Visto em inspeção.
2	215-36.2000.8.06.0162	Visto em inspeção.
3	2230-55.2012.8.06.0162	Visto em inspeção
4	2228-85.2012.8.06.0162	Visto em inspeção
5	2046-36.2011.8.06.0162	Visto em inspeção
6	2743-86.2013.8.06.0162	Visto em inspeção
7	2048-06.2011.8.06.0162	Visto em inspeção
8	1607-59.2010.8.06.0162	Visto em inspeção
9	1281-86.2007.8.06.0071	Visto em inspeção. Concluso ao Magistrado para renovar os expedientes
10	2104-05.2005.8.06.0112	Visto em inspeção

**III) CARTAS PRECATÓRIAS – as cartas precatórias tramitavam regularmente, com exceção das autuadas sob os números 2263-40.2015.8.06.0162, 2634-04.2015.8.06.0162, 2331-87.2015.8.06.0162 e 2337-94.2015.8.06.0162, que se encontravam paralisadas há mais de 100 (cem) dias.**

	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
1	2682-60.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
2	2697-29.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
3	2366-47.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
4	2248-08.2014.8.06.0162	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir os despachos.
5	2305-89.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
6	2648-85.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.

7	56965-23.2014.8.06.0162	Visto em inspeção. À secretaria para arquivar os autos.
8	2349-11.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
9	2263-40.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 15.4.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
10	2634-04.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 5.10.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
11	2331-87.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
12	2337-94.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 4.11.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
13	2651-40.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
14	2352-63.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
15	3515-44.2016.8.06.0162	Visto em inspeção.
16	2748-11.2013.8.06.0162	Visto em inspeção.
17	2440-04.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
18	2464-03.2013.8.06.0162	Visto em inspeção.
19	2309-63.2014.8.06.0162	Visto em inspeção.
20	3294-61.2016.8.06.0162	Visto em inspeção.
21	3521-51.2016.8.06.0162	Visto em inspeção.
22	3477-32.2016.8.06.0162	Visto em inspeção

**IV) IMPROBIDADE – com exceção do processo de nº 2631-49.2015.8.06.0162, todos os feitos inspecionados se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias, dois inclusive desde a última inspeção da Corregedoria.**

	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
1	1111-79.2000.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 25.1.16. faça-se conclusão para impulso oficial. (META 4 e 2 2015 - CNJ).
2	2222-44.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 28.8.15. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 4 2016 – CNJ)
3	1105-72.2000.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 3.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial. Feito para movimentação desde da ultima inspeção.
4	1106-57.2000.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 3.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial. Feito para movimentação desde da ultima inspeção.
5	2631-49.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.



**V) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) - boa parte dos feitos da espécie inspecionados se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias.**

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	21-26.2006.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 20.4.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
2	2571-81.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 13.1.16, faça-se conclusão para impulso oficial.
3	2660-07.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 17.10.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
4	2662-74.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 29.10.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
5	2557-97.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 23.1.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
6	46-05.2007.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.5.16, faça-se conclusão para impulso oficial.
7	2527-62.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 23.3.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
8	1691-60.2010.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 31.7.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
9	113-04.2006.8.06.0162	Visto em inspeção. (META 2 2015 - CNJ)
10	2661-89.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 26.8.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
11	2617-70.2012.8.06.0162	Visto em inspeção.
12	1898-59.2010.8.06.0162	Visto em inspeção. (META 2 2015 – CNJ)
13	2209-16.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 4.10.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
14	2709.48.2012.8.06.0162	Visto em inspeção.
15	228251.2012.8.06.0162	Visto em inspeção.
16	2458-30.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 13.4.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
17	2712.03.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 3.3.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
18	2071-49.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 10.4.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
19	1954-58.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 26.8.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
20	2433-17.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 13.1.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
21	2267-19.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.3.12, faça-se conclusão para impulso oficial.
22	2314-56.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 17.10.14, faça-se

		conclusão para impulso oficial.
23	2307-64.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 31.3.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
24	2455-75.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 9.9.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
25	2470-44.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 10.6.16, faça-se conclusão para impulso oficial.
26	2468-74.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 26.12.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
27	2697-34.2012.8.065.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 14.4.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
28	2102-69.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 27.1.16, faça-se conclusão para impulso oficial.
29	1982-26.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 26.1.15, faça-se conclusão para impulso oficial.

**VI) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - boa parte dos feitos da espécie inspeccionados se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias.**

	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
1	1724-50.2010.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 17.3.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
2	2477-36.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 24.6.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
3	2312-81.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 15.7.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
5	2311-96.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 15.7.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
5	3407-15.2016.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 6.4.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
6	2706-59.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 14.4.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
7	2482-58.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 25.4.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
8	2637-56.2015.8.06.0162	Visto em inspeção

9	2487-80.2012.8.06.0162	Visto em inspeção
10	2692-41.2014.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.9.15, faça-se conclusão para impulso oficial.

**VII) – JUIZADO ESPECIAL CRIME - boa parte dos feitos da espécie inspecionados se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias.**

	<b>NUMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
1	2593-37.2015.8.06.0162	Visto em inspeção
2	2342-19.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.9.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
3	2786-86.2014.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 19.2.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
4	1932-97.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 26.11.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
5	2167-64.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 19.2.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
6	1859-28.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 12.2.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
7	2271-56.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 1.9.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
8	2447-64.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 27.7.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
9	2270-71.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 19.2.15, faça-se conclusão para impulso oficial.

**VIII) ENASP – boa parte dos feitos da espécie inspecionados se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias.**

	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
1	196-49.208.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado

		desde 27.2.15, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2016 – CNJ)
2	300-12.2006.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.5.15, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2015 – CNJ) – META ENASP
3	68-97.2006.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 25.2.15, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2015 – CNJ) – META ENASP.
4	2179-64.2000.8.06.0162	Visto em inspeção. (META 2 2015 – CNJ) – META ENASP.
5	806-95.2000.8.06.0162	Visto em inspeção. Última movimentação do processo feito pela Inspeção da Corregedoria. Feito paralisado desde 16.10.13, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2016 – CNJ) – META ENASP
6	301-94.2006.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 15.4.16, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2016 – CNJ).
7	169-47.2000.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.5.15, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2015 – CNJ) – META ENASP. Processo pronto para a sessão do Júri.
8	1994-40.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 2.4.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
9	2073-19.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 23.3.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
10	2117-38.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 6.3.15, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 DE 2015 – CNJ).

**IX) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS - boa parte dos feitos da espécie inspeccionados se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias.**

	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
--	---------------------------	---------------------

1	180-61.2009.8.06.0162	Visto em inspeção. (META 2 e 6 2015 – CNJ)
2	2210-98.2011.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 19.2.15. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 6 2015 – CNJ)
3	2335-27.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 23.6.15. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 1 2015 – CNJ)
4	2261-41.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 12.4.13. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 6 2016 – CNJ) Feito paralisado desde a ultima inspeção.
5	2528-13.2013.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 4.10.13. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 6 2016 – CNJ). Feito não teve nenhuma movimentação desde a última inspeção.
6	2718-39.2014.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 6.2.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
7	2542-26.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
8	2702-51.2015.8.06.0162	Visto em inspeção
9	2185.46.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 6.2.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
10	2420-18.2012.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 23.1.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
11	2349-45.2014.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 26.5.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
12	2204-52.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 11.3.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
13	2307-59.2015.8.06.0162	Visto em inspeção
14	1774-76.2010.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 3.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial. Nenhuma movimentação desde a última inspeção.
15	2306-74.2015.8.06.0162	Visto em inspeção.
16	2206-22.2015.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 20.2.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
17	31-36.2007.8.06.0162	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 15.1.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.

## LIVROS

Foram examinados os seguintes livros:

1. **Carga aos Advogados** (Primeiro Termo: 15/09/2014 – Último Termo: 24/06/2016 – Escriturado até as fls. 263 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).
2. **Mandados Entregues e Recebidos dos Oficiais de Justiça** (Primeiro Termo: 10/09/2013 – Último Termo: 28/06/2016 – Escriturado até as fls. 211 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).
3. **Protocolo** (Primeiro Termo: 29/05/2015 – Último Termo: 27/06/2016 – Escriturado até as fls. 95 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).
4. **Carga ao Juiz** (Primeiro Termo: 07/10/2015 – Último Termo: 27/06/2015 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).
5. **Carga Ministério Público** (Primeiro Termo: 16/03/2016 – Último Termo: 24/06/2016 – Escriturado até as fls. 138 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).
6. **Remessa à Delegacia de Polícia** (Primeiro Termo: 08/07/15 – Último Termo: 09/05/2016. – Escriturado até as fls. 293- Não foram encontradas irregularidades).
7. **Termo de Audiência Cível** (Primeiro Termo: 30/07/2013 – Último Termo: 11/04//2016 – Escriturado até as fls. 181 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).
8. **Termo de Audiência Criminal** (Primeiro Termo: 29/07/2014 – Último Termo: 14/06/2015 – Escriturado até as fls. 271 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).
9. **Entrega de Alvará** (Primeiro Termo: 09/08/2012 – Último Termo: 08/07/2015 – Escriturado até as fls. 19 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).
10. **Sentenças Cíveis** (Primeiro Termo: 24/06/2015 – Último Termo: 28/06/2016 – Escriturado até as fls. 201 – Rubricado – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).

**11. Sentenças Criminais** (Primeiro Termo: 19/08/2014 – Último Termo: 03/06/2016 – Escriturado até as fls. 184 – Não Rubricado – Não foram encontradas outras irregularidades).

Diante das irregularidades detectadas, sugere-se ao Magistrado titular da unidade jurisdicional inspecionada dispensar maior atenção às regularidades formais atinentes aos livros obrigatórios da Secretaria de Vara como o cumprimento do disposto no § 1º, do art. 391, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994):

§ 1º. Os Livros serão abertos e encerrados mediante termo com a data da abertura e do encerramento sendo que, no caso de livro de folhas soltas, assim expreso no termo de abertura, a data de encerramento será a do último ato registrado. *Os livros serão, também, enumerados em ordem crescente e terão todas as suas folhas numeradas e rubricadas pelo Juiz de Direito da Vara,* constando da capa o fim a que se destina e, da lombada, o número de ordem.

## **CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ**

1. No que se refere à Meta 2 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau), verificou-se no SPROC que havia, em 31/03/2016, 425 (quatrocentos e vinte e cinco) processos insertos nessa meta e, como estamos iniciando o período, nada obsta que a unidade cumpra a meta estabelecida.

2. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3. A Unidade informou que o Magistrado tem pouco tempo de magistratura e que os sistemas INFOJUD e RENAJUD estão pendentes por haverem poucas demandas que necessitam dos referidos sistemas. Todavia, já está sendo providenciado o cadastro do magistrado nos sistemas mencionados.

4. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5. O Magistrado ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), pois o curso ainda não foi disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Ceará, após a sua posse na magistratura;

6. O sistema de registro audiovisual de audiências foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

7. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

8. PROJETO PAI PRESENTE – a Unidade ainda não iniciou o Projeto Pai Presente; mas realiza a averiguação de paternidade ofiosa prevista no art. 2º da Lei 8.560/92.

## RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou de jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado ou ao funcionamento da secretaria da Unidade Inspeccionada.

O Magistrado Titular da Vara Única de Santana do Cariri, por sua vez, apresentou algumas reclamações.

Expôs, inicialmente, que, ao assumir, a Comarca se deparou com muitos processos conclusos, boa parte com data de conclusão superior há 100 (cem) dias, e que a ausência de analista judiciário, a competência para atuar numa vinculada e a necessidade de comparecer ao curso de formação em Fortaleza dificulta o melhor andamento dos feitos.

Acrescentou que o prédio onde funciona a Comarca possui problemas estruturais sérios, apresentando uma série de rachaduras em diversos pontos do imóvel.

Por fim, relatou que o Tribunal de Justiça precisa dar maior segurança ao fórum, já que se encontra afastado do centro da cidade e cercado por terrenos baldios.

## **BOAS PRÁTICAS**

Não foram relatadas boas práticas executadas pela Unidade Inspeccionada.

### **CADEIA PÚBLICA DE SANTANA DO CARIRI**

A Cadeia Pública de Santana do Cariri, segundo informações dos funcionários da Comarca, foi demolida para a construção de um novo prédio pela Secretaria de Justiça do Estado do Ceará, há mais de 7 (sete) anos; entretanto, a obra nunca chegou a ser finalizada.

Na visita efetuada à Colônia Agrícola de Santana do Cariri, por sua vez, verificou-se que a mesma dispõe de 14 celas; que a instalação física do prédio está péssima, com infiltrações; que o prédio possui área de banho de sol; não há superlotação de presos contando atualmente com 03 internos no regime semiaberto e 03 no regime aberto. Não há registro de fugas recentes.

Vale ressaltar que a Colônia Agrícola fica localizada numa região de difícil acesso.

Conforme informação do responsável pela administração do presídio, o prédio possui alojamento e banheiros para os agentes e a alimentação é fornecida pela SEJUS – Secretaria de Justiça.

### **CONCLUSÃO**

Mediante os trabalhos realizados por este Órgão Censor no âmbito da Vara Única de Santana do Cariri, verificou-se um atraso considerável na tramitação dos feitos que estão conclusos ao Magistrado.

Em relação aos processos pendentes de realização de expedientes, por sua vez, a Unidade encontra-se bem saneada. Existiam, na data da inspeção, apenas pouco mais de 01 (uma) dezena de feitos aguardando a realização de expediente, todos com prazo inferior a 02 (dois) dias nesta movimentação.

Importa ressaltar que a Comarca de Santana do Cariri, há pelo menos 05 (cinco)

anos, estava sem juiz titular e os juizes que por lá responderam sempre acumulavam respondências, o que acarretou o acúmulo de processos conclusos para o Magistrado; bem como o atraso na tramitação dos feitos.

A situação que a Comarca se encontrava, no momento da inspeção, não pode, como se ver, ser imputada ao Dr. Christiano Silva Silbaldo de Assunção, que havia assumido a Unidade há pouco mais de 03 (três) meses. Muito provavelmente, também não pode ser imputada aos juizes que por ela responderam, já que, durante a respondência, não respondiam unicamente pela Comarca.

Hoje, a Comarca de Santana do Cariri conta com um Magistrado, que se mostrou tecnicamente preparado e comprometido; bem como com um quadro de servidores dedicados e experientes, apesar de em número reduzido; o que poderá a médio prazo garantir uma prestação jurisdicional de melhor qualidade.

Acreditamos, por outro lado, que a nomeação de um magistrado para auxiliar o Titular, pelo menos neste primeiro momento; bem como a nomeação de um analista para a Unidade garantirão uma melhora na prestação jurisdicional de forma mais rápida.

## RECOMENDAÇÕES

1. Realizar o monitoramento das Metas Nacionais do Judiciário para 2016, com destaque para a Meta 2, buscando a redução da grande quantidade de processos enquadrados na citada meta;
2. Tramitar mediante fluxo diferenciado, as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE);
3. Continuar priorizando o cumprimento e a devolução das cartas precatórias;
4. Tentar distribuir melhor a força de trabalho da Unidade para que haja uma redução nos processos conclusos; movimentando, especialmente, aqueles que estão paralisados há mais de 100 (cem) dias.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 04 de Agosto de 2016.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
Corregedor Geral da Justiça

**Rômulo Veras Holanda**  
Juiz Corregedor Auxiliar